



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA A REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO RURAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENTRADA DA IGREJA SANTA AUGUSTA, ÀS MARGENS DA RODOVIA ES-360, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DA FAMÍLIA BRAIDO ATÉ A PROPRIEDADE DA FAMÍLIA FERREIRA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar possibilidade de elaboração de projeto e a execução de calçamento rural no trecho localizado na entrada da Igreja Santa Augusta, às margens da Rodovia ES-360, passando pela propriedade da família Braido até a propriedade da família Ferreira.

Justificativa

A presente indicação atende a uma importante reivindicação dos moradores e usuários da via, considerando que o referido trecho possui intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente durante celebrações religiosas, eventos comunitários e no deslocamento diário dos moradores e produtores rurais.

A execução do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior segurança, redução da poeira em períodos de estiagem e da lama em épocas chuvosas, além de facilitar o escoamento da produção agrícola e valorizar as propriedades da região.

Diante da relevância da demanda para a comunidade, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica e financeira para a realização da obra com a maior brevidade possível.

Marilândia, 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **10/07/2026 15:15**

Checksum: **318E0EE82E1024163629B3DA06A4209DD895DB529D4EC8FAC938D530AA67C610**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.